



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**FOLHA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PRESTADOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



1. DADOS PESSOAIS:

1.1 – NOME: **ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR**

1.2 – **CPF: 306.181.932-00**

1.3 – REGISTRO PROFISSIONAL: **OAB/PA Nº 7039**

1.4 – ENDEREÇO: RUA MUNICIPALIDADE, Nº 985, SALAS 1812, BAIRRO UMARIZAL

– CEP: 66050-350 – BELÉM-PA

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

2.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2.1.1 – Período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 (Administração do Prefeito Moisés Soares de Oliveira);

2.1.2 – Período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 (Administração: do Prefeito Edilson Oliveira Pereira);

2.1.3 - Período de 1º de janeiro de 2009 a outubro de 2010 (Administração do Prefeito Olávio Silva Rocha);

2.1.4 – Período de 1º de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016 (Administração de Edilson Oliveira Pereira).

2.1.5 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais (Administração Adriana Oliveira).

2.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS:

2.2.– Período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 (Administrações: Prefeita Luciene Geralda Rezende Veras).

2.3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO:



2.3.1 – Período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 e de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 (Administrações: Prefeito Hildefonso de Abreu Araújo).

2.3.2 – Contrato com vigência no período de 1º de janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 (Administração: Prefeito Hildefonso de Abreu Araújo).

2.4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM:

2.4.1 – Período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016;

2.4.2 – Contrato com vigência de 1º de janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 (Administração: Valdemiro Fernandes Coelho Junior).

2.4.3 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais. (Administração Roberto Uchoa e Valdemiro Fernandes Coelho Junior).

2.5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS:

2.5.1 – Período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018;

2.5.2 – Contrato com vigência de 1º janeiro de 2019 até Dezembro de 2020. (Administração: Paulo Henrique da Silva Gomes).

2.5.3 - Contrato com vigência de Janeiro de 2021 até maio de 2021. (Administração Kaka Sena).

2.6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO:

2.6.1 – Período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Administração: Adimilson Luis Mezzomo).

2.6.2 – Período de maio de 2021 até os dias atuais (Administração Flávio Mezzomo).



2.7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA:

2.7.1 – Período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012; e, de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Administrações: Prefeito Walter José da Silva).

2.8 – PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO

2.8.1 – Contrato com vigência no período de 1º de janeiro de 2017 até Dezembro de 2020 (Administração: Prefeito Pedro Cabral de Oliveira Neto e Laércio Costa de Melo).

2.9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

2.9.1 – Período de 24 de novembro de 2017 até maio de 2018 (Administração: Prefeito Benedito Joaquim Campos Couto).

3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

3.1 – Período de janeiro de 2017 a novembro de 2017.

3.2 - Período de Junho de 2018 a Dezembro de 2018.

3.3 – Contrato com vigência no período de Julho de 2019 até Dezembro de 2020.

4 – CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

4.1 – Contrato com vigência no período de Janeiro de 2019 até dezembro de 2020.

5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

5.1 – Contrato com vigência no período de Janeiro de 2018 até Dezembro de 2020.

5.2 – Contrato com Vigência de Janeiro de 2021 até o 31 de Dezembro de 2024.

6 – PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

6.1 – Contrato com vigência de Junho de 2019 até Dezembro de 2020.



7 – CÂMARA DE BENEVIDES

7.1 – Período de Janeiro de 2021 até dezembro de 2022.

8 – PREFEITURA DE MARITUBA

8.1 – Período de Janeiro de 2021 até Dezembro de 2024

9 – PREFEITURA DE BENEVIDES

9.1 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais.

10 – PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ

10.1 – Período de Janeiro de 2021 até os dias atuais.

11 – PREFEITURA DE ALTAMIRA

11.1 – Período de Janeiro de 2022 até Dezembro de 2024.

ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

Assinado de forma
digital por ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA N° 7039

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Contrato Administrativo N° 2022.0105021-FUNDEB

Inexigibilidade de Licitação N° 004-2022 – PMA - INEX

Processo Administrativo N° 2021/12.23.001 - PMA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal, conforme especificações diversas constantes no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, através do FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, CNPJ N° 28.553.090/0001-67, atesta que a empresa **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.808.744/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA n° 16909, CPF n° 003.628.312-62, foi contratada conforme o Processo Administrativo n° 2021/12.23.001 – PMA e o Contrato n° 2022.0105021-FUNDEB, firmado em 2022 por inexigibilidade de licitação, o qual teve sua vigência prorrogada até 31/12/2024, para prestar serviços técnicos especializados relativos à serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Altamira, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal.

Os serviços foram executados com pleno êxito e de acordo com o Termo de Referência, e a empresa enfrentou os seguintes desafios:

1. A avaliação, consultoria e assessoramento, consubstanciado quanto a correta aplicação e interpretação da Lei 14.113/2020 e suas recentes alterações;



2. Resolução de questões de ordem jurídica envolvendo o FUNDEB e seu Conselho Municipal (CACS), auxiliando o ordenador de despesas no que concerne à prestação de informações e demais demandas;

3. Acompanhar as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão – TAG do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, através de ações preventivas e corretivas no âmbito da alta administração. Neste cerne, auxiliar o corpo técnico nas respostas às notificações direcionadas ao FUNDEB, cumprimento de metas, bem como nas defesas do gestor nos julgamentos de contas do fundo;

4. Acompanhar as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão – TAG do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará –TCM/PA, através de ações preventivas e corretivas no âmbito da alta administração. Neste cerne, auxiliar o corpo técnico nas respostas às notificações direcionadas ao FUNDEB, cumprimento de metas, bem como nas defesas do gestor nos julgamentos de contas do fundo.

Altamira-Pará, 17 de dezembro de 2024.

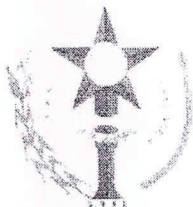
MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220
Dados: 2024.12.17 08:30:27
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.



Estado do Pará
Governo Municipal de Abel Figueiredo.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/PA sob o número 7.039, CPF 306.181.932-00, prestou serviços advocatícios de assessoria jurídica ao Município de Abel Figueiredo de 2005 até 2012 e de 2017 até os dias atuais, tendo contrato vigente até dezembro de 2020, não tendo havido fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Abel Figueiredo, 14 de Fevereiro de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Contrato Administrativo Nº 2022.0105012-SEMED

Inexigibilidade de Licitação Nº 004-2022 – PMA - INEX

Processo Administrativo Nº 2021/12.23.001 - PMA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal, conforme especificações diversas no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira - CNPJ Nº 28.553.049/0001-90 atesta que a empresa **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, foi contratada conforme o Processo Administrativo nº 2021/12.23.001 – PMA e o Contrato nº 2022.0105012-SEMED, firmado em 2022 por inexigibilidade de licitação, o qual teve sua vigência prorrogada até 31/12/2024, para prestar serviços técnicos especializados relativos à serviços jurídicos em assessoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços foram executados com pleno êxito e de acordo com o Termo de Referência, e a empresa enfrentou os seguintes desafios:

1. Atendimento às consultas dos setores da Secretaria de Educação, emitindo pareceres e notas técnicas acerca das demandas levantadas;
2. Planejamento e acompanhamento de eventuais concursos públicos a serem realizados no Município;
3. Elaboração de proposta para reforma administrativa do plano de Cargos e Salários do Município, a fim de compatibilizá-lo com a necessidade atual, por meio de levantamento completo de novos cargos que serão indispensáveis para cada Secretaria e que ainda não estão previstos no plano de cargos vigente;



4. Adequação dos vencimentos atualmente previstos, considerando a conformidade do ajuste proposto com a Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante relatório do setor de contabilidade, elaboração do respectivo projeto de Lei e acompanhamento da implementação do novo plano junto ao setor de recursos humanos;

5. Apoio a Procuradoria Geral do Município constantes em:

a) Encaminhamento, no Município e na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos de grande complexidade em que a Contratante seja parte nas Justiças Estadual e Federal, e demais órgãos das Administrações Públicas Federal e Estadual.

b) Apoio nas demandas administrativas voltadas para apuração de PAD e sindicâncias, no âmbito da Secretaria de Educação.

c) Acompanhar as ações de planejamento, execução, avaliação e direcionamento das resoluções, normativas e termos de ajuste de gestão – TAG do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, através de ações preventivas e corretivas no âmbito da alta administração. Neste cerne, auxiliar o corpo técnico municipal nas respostas às notificações direcionadas ao município, cumprimento de metas, bem como nas defesas dos gestores nos julgamentos de contas.

d) Na esfera de adequação do contencioso administrativo auxiliando a defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

Altamira-Pará, 17 de dezembro de 2024.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:041636642
20

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2024.12.17 08:30:46
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qrcode



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, salas 1812/1813, bairro Umarizal, CEP 66050-350, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.808.744/0001-20, prestou e vem prestando serviços advocatícios de assessoria jurídica ao Município de Benevides, Prefeitura e suas secretarias, desde Janeiro de 2021 e com contrato vigente até Dezembro de 2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Benevides, 04 de janeiro de 2022.

LUZIANE DE LIMA
SOLON

OLIVEIRA:647172322
91

Assinado de forma digital por
LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2022.01.04 16:11:01
-03'00'

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE BENEVIDES**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

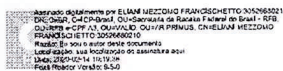


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, salas 1812/1813, bairro Umarizal, CEP 66050-350, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.808.744/0001-20, prestou e vem prestando serviços advocatícios de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Breu Branco, com contrato vigente desde janeiro de 2019 até Dezembro de 2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Breu Branco, 14 de Fevereiro de 2020.

ELIANI MEZZOMO
FRANCISCETTO:
30526680210



ELIANI MEZZOMO FRANCISCETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de Altamira, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, estabelecida à Rua Municipalidade nº 985, Edifício Mirai Offices, sala 1812, Bairro Umarizal, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021/12.23.001 - PMA e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À SERVIÇOS JURÍDICOS EM ACESSORAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, COMO CONSULTOR DOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA OU QUE REQUEIRAM AVALIAÇÃO DE ORDEM LEGAL.

Declaramos que a empresa cumpriu seus compromissos em todo o exercício de 2024 e até a presente data com a Prefeitura Municipal de Altamira, não havendo nada que possa desabonar sua credibilidade quanto à prestação dos serviços.

Altamira-PA, 18 de dezembro de 2024

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537
714268

Assinado de forma digital
por JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 1956/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. **ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR**, advogado inscrito na OAB/PA sob o número 7.039, CPF 306.181.932-00, prestou serviços advocatícios e de assessoria jurídica ao Município de Rio Maria no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2016, não tendo havido fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Rio Maria, 29 de dezembro de 2016.

Walter José da Silva

WALTER JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/PA sob o número 7.039. CPF 306.181.932-00, prestou serviços advocatícios de assessoria jurídica ao Município de Salinópolis, de Janeiro de 2013 e até Dezembro de 2018, não tendo havido fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Salinópolis, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES:89246640268
Dados: 2020.02.14 12:21:04 -03'00'

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que o Sr. ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/PA sob o número 7.039, CPF 306.181.932-00, prestou serviços advocatícios de assessoria jurídica ao Município de Rondon do Pará nos períodos de janeiro de 2001 a dezembro de 2004; janeiro de 2005 a dezembro de 2008; janeiro de 2009 a outubro de 2010; novembro de 2014 a dezembro de 2016, não tendo havido fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Rondon do Pará, 17 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.808.744/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2016
NOME EMPRESARIAL ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia				
LOGRADOURO R MUNICIPALIDADE		NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA 1812	
CEP 66.050-350	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDO BARATA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8033-1095		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.808.744/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:55 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **41A0.B7CC.89B5.A96A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 26.808.744/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:00:46 do dia 05/11/2025

Válida até: 04/05/2026

Número da Certidão: 702025082541049-2

Código de Controle de Autenticidade: 018A4769.516BC8ED.ABD3E9F1.2F9CD8E9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 26.808.744/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:00:46 do dia 05/11/2025

Válida até: 04/05/2026

Número da Certidão: 702025082541050-6

Código de Controle de Autenticidade: 4C13FD34.4BECE41F.44132B94.FA4407E0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 471635/119/2026

Contribuinte: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.808.744/0001-20
Inscrição Mobiliária: 279296-8
Endereço: R MUNICIPALIDADE , 985 SALA 1812

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **12:35** horas, do dia **01/04/2026** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: <https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1A7A26QGR

Data de Emissão: 01/04/2026 19:45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.808.744/0001-20
Razão Social: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R MUNICIPALIDADE 985 SALA 1812 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

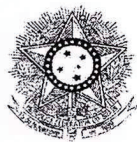
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040118594527777190

Informação obtida em 06/04/2026 10:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.808.744/0001-20
Certidão nº: 66666434/2025
Expedição: 05/11/2025, às 10:02:12
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.808.744/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco



DECLARAÇÕES



ANEXO IV

Declaração que não possui agente público do órgão contratante em seu quadro.

A empresa ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.808.744/0001-20, **DECLARA** que não possui agente público do órgão contratante em seu quadro.

Belém, 14 de abril de 2026.

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR Assinado de forma digital por ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR



ANEXO I

Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

A empresa ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.808.744/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Orlando Barata Miléo Junior, portador(a) da carteira de identidade nº 7.039-OAB/PA e do CPF nº 306.181.932-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belém, 14 de abril de 2026.

ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

Assinado de forma
digital por ORLANDO
BARATA MILEO
JUNIOR

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR



ANEXO II

Declaração que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021

A empresa ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.808.744/0001-20, **DECLARA** que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Belém, 14 de abril de 2026.

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR Assinado de forma digital por ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR



ANEXO III

Declaração que não possui que não possui conflito de interesses na contratação pretendida.

A empresa ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.808.744/0001-20, **DECLARA** que não possui conflito de interesses na contratação pretendida.

Belém, 14 de abril de 2026.

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR Assinado de forma digital por ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR